



SINOPSE DOU SEÇÃO 1



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

**Ministério de Minas e
Energia**

Agência Nacional do
Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis

Resolução

Nº 794, de 5 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a publicidade de informações relativas à comercialização de gás natural e medidas de aumento da concorrência na indústria do gás natural”.

Nº 795, de 5 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores e dá outras providências”.

SINOPSE DOU SEÇÃO I | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Editoração: COAL | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9588 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC: (61) 3317.9989 sac@cni.com.br Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF www.cni.com.br.